



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



---

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 2024.290203**

**PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**

**PROCESSO: PROCESSO Nº 041001.2023 CONCORRÊNCIA – Nº005/2023**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**I – RELATÓRIO**

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 041001.2023, realizado na modalidade **Concorrência Pública – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, que teve por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DE VIAS**. Do município de Capitão Poço/PA.

O Edital foi publicado no dia **27 de Dezembro de 2023** no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia **01 de Fevereiro de 2024**, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Compareceu no certame apenas a empresa:  
**MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:18.514.395/0001-06**

A empresa vencedora do certame, conforme explana a ata a empresa:  
**“MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:18.514.395/0001-06”** venceu os itens que somam o valor de **R\$ 9.925,496,16**

**II – ANÁLISE**

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A concorrência Pública, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada concorrência, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Atuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório** N° 041001.2023.

É o Parecer  
Capitão Poço, 29 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO NÉDIO LOPES SALES**  
Coordenador Geral do Controle Interno